



Câmara Municipal de Nova Venécia
PROTOCOLADO SOB
Nº 14227
Em 04 103 12013
PROTOCOLISTA

PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES.

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.197, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA-ES.

FAZ saber que a Câmara Municipal de Nova Venécia APROVOU e ele SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento geral do corrente exercício um Crédito Especial no valor de R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais), destinado a custear despesas com o rateio do Consorcio de Saúde (CIM NORTE), conforme discriminação a seguir:

PROGRAMÁTICA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
110	Secretaria Municipal de Saúde	
110001.1012200081.106	Ampliação e manutenção do consorcio de saúde (CIM NORTES)	
3.0.00.00.00000	Despesas correntes	
3.1.00.00.00000	Pessoal e encargos sociais	
3.1.71.00.00000	Transferências a consórcios públicos	
3.1.71.70.00000	Rateio pela participação em consórcio publico	15.015,16
Fonte de recurso:	12010000 - recursos próprios saúde	15.000,00
3.3.00.00.00000	Outras despesas correntes	
3.3.71.00.00000	Transferências a consórcios públicos	
3.3.71.70.00000	Rateio pela participação em consórcio publico	246.056,54
Fonte de recurso:	12010000 - recursos próprios saúde	246.056,54
4.0.00.00.00000	Despesas de capital	
4.4.00.00.00000	Investimentos	
4.4.71.00.00000	Transferências e consórcios públicos	
4.4.71.70.00000	Rateio pela participação em consórcio publico	2.928,30
Fonte de recurso:	12010000 - recursos próprios saúde	2.928,30
	Total	264.000,00



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES.

Gabinete do Prefeito

Art. 2º Para cobertura do Crédito Especial de que trata o artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos previstos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/1964, a saber:

PROGRAMÁTICA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
110	Secretaria Municipal de Saúde	
110001.1012200081.106	Ampliação e manutenção do consorcio de saúde (CIM NORTES)	
3.0.00.00.00000	Despesas correntes	
3.3.00.00.00000	Outras despesas correntes	
3.3.37.00.00000	Transferências a instituições multigovernamentais	
3.3.37.04.100000	Contribuições	264.000,00
Fonte de recurso:	12010000 - recursos próprios saúde	264.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando assim as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de fevereiro de 2013; 59º de Emancipação Política; 15ª Legislatura.

MÁRIO SÉRGIO LUBIANA
PREFEITO